

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo**: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial. Belo Horizonte, Fórum, 2012. 132 p.

Luís Roberto Barroso, Professor Titular de direito constitucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Mestre em Direito pela Universidade de Yale, Doutor e Livre-Docente pela UERJ, Visiting Scholar na Universidade de Harvard, em 2011, Professor Visitante da Universidade de Poitiers na França, e da Universidade de Wroclaw, na Polônia, e autor de renomados livros, em sua obra “A dignidade da pessoa humana no direito contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial” editada pela Editora Fórum e fruto de um período na Faculdade de Direito da Universidade de Harvard, nos Estados Unidos, busca apresentar a Dignidade da Pessoa Humana a partir de situações atuais, rechaçando subjetivismos e propondo uma conceituação mais substantiva no âmbito do discurso jurídico para que a Dignidade Humana deixe de ser um mero ornamento retórico.

O texto encontra-se estruturado em introdução, desenvolvimento, constituído por três capítulos e conclusão. Contemporâneo, como o próprio título já adianta, apesar de relativamente acanhado em tamanho é rico em conteúdo. Logo na introdução o autor expõe a realidade vivenciada ao redor do mundo, onde a Dignidade Humana é utilizada como baliza para o julgamento de casos concretos, utilizando-se inclusive de alguns bastante emblemáticos, como o “arremesso de anão”, fertilização artificial, eutanásia, dentre outros. Com muita propriedade o autor se posiciona no sentido de que, no plano abstrato, poucas ideias se equiparam à ideia da Dignidade Humana na capacidade de encantar o espírito e ganhar adesão unânime; entretanto, no campo prático, enquanto um conceito jurídico, esta frequentemente funciona como um mero espelho, onde cada um projeta seus próprios valores. Estimando o conceito da Dignidade Humana e destacando seu relevante papel na fundamentação de decisões envolvendo questões moralmente complexas, Luís Roberto Barroso elenca seus objetivos principais, como: demonstrar a importância que a dignidade humana assumiu na jurisprudência nacional e internacional, assim como no discurso transnacional; precisar a natureza jurídica da dignidade da pessoa humana e, ainda, mostrar como a definição da natureza jurídica e do conteúdo mínimo da dignidade humana pode ser útil para estruturar o raciocínio jurídico nos casos difíceis.

Adentrando no desenvolvimento da obra, no primeiro capítulo o autor traça um panorama da Dignidade da Pessoa Humana no direito contemporâneo, pincelando, de forma objetiva, aspectos de suma relevância como origem e evolução histórica, realizando um breve apanhado dos marcos religiosos, filosóficos e histórico salientes. Em busca de uma análise mais completa, ainda no capítulo inicial, enfrenta questões de direito comparado, direito internacional e discurso transnacional, abordando a Dignidade Humana nas constituições e na jurisprudência de diferentes países, nos documentos e na jurisprudência internacionais além do discurso transnacional. Por tratar-se de uma obra originalmente americana, Luís Roberto Barroso acaba reservando espaço para a tratativa da Dignidade Humana nos Estados Unidos da América e, por derradeiro, como acertada forma de fortificar sua teoria de atribuição de conceito jurídico à Dignidade Humana, apresenta argumentações contrárias, as quais apesar de reconhecer a relevância de cada uma delas, considera que todas podem ser confrontadas e superadas.

Já no segundo capítulo busca analisar a natureza jurídica e o conteúdo mínimo da Dignidade Humana. Para tanto, primeiramente aborda a Dignidade Humana como um princípio jurídico, consignando ser esta a melhor maneira de conceituá-la, em detrimento de uma interpretação enquanto direito fundamental autônomo. No tocante à temática dos princípios, realiza uma breve passagem pelo pensamento de Ronald Dworkin e Robert Alexy e assim, de forma cautelosa, adverte que, como um princípio e valor fundamental, a Dignidade Humana deve ter precedência na maior parte dos casos, mas não necessariamente em todos. Tendo em vista a relevância das ideias e conceitos de Kant no estudo do tema, Luís Roberto Barroso abre espaço para reconhecer a influência do seu pensamento condensando-o em uma única proposição traduzida no enunciado da conduta moral consistente em agir inspirado por uma máxima que possa ser convertida em lei universal: todo homem é um fim em si mesmo e não deve ser instrumentalizado por projetos alheios; os seres humanos não têm preço e nem podem ser substituídos, pois eles são dotados de um valor intrínseco absoluto, ao qual se dá o nome de dignidade. Já na abordagem do conteúdo mínimo da ideia de dignidade, o autor entende por bem realizar três recortes para introduzir o ideário de valor intrínseco, considerando elemento ontológico da dignidade humana a autonomia, enquanto elemento ético, e ainda o valor comunitário, representando o elemento social da dignidade.

No derradeiro capítulo aborda-se a utilização da dignidade humana para

a estruturação do raciocínio jurídico nos casos tidos como difíceis. Nesta oportunidade realiza uma interpretação prática de casos de destaque na atualidade como o aborto, o casamento de pessoas do mesmo sexo e, ainda, o suicídio assistido, defendendo o posicionamento de que, quando dois direitos individuais da mesma pessoa estão em conflito, se apresenta razoável e desejável que o Estado resguarde a autonomia pessoal.

De maneira a concluir, o autor retoma o seu propósito voltado à identificação da natureza jurídica da ideia de Dignidade Humana dando a ela um conteúdo mínimo do qual seja possível extrair consequências jurídicas previsíveis e aplicáveis em todo o mundo, proporcionando, assim, um roteiro para a estruturação do raciocínio jurídico nos casos difíceis. A partir de uma análise evolutiva da Dignidade Humana, Luís Roberto Barroso, esboçando o pensamento de Jeremy Waldron, consigna a Dignidade Humana no futuro analisada enquanto fonte do tratamento especial e elevado, destinado a todos os indivíduos, de modo que cada um se apresente desfrutando o nível máximo atingível de direitos, respeito e realização pessoal. E em um momento ainda posterior, já no ideário de Jean-Paul Sartre, considerando serem o desejo e a ambição ilimitados, adverte que os homens vão querer ser deuses. A título de complementação, buscando dar maior concretude ao seu texto, o autor utiliza-se do *post scriptum* para apresentar o uso da Dignidade Humana pela jurisprudência brasileira, passando por uma análise do Supremo Tribunal Federal e ainda dos Tribunais Superiores.

Digno de respeito pela objetividade no tratamento de tema tão sensível como a Dignidade Humana, o texto se destaca por inovar a proposta de interpretação da dignidade, propondo a construção de um conceito jurídico a fim de viabilizar uma maior concretude no âmbito do discurso jurídico e na decisão de casos complexos.

***Priscila Caroline Gomes Bertolini***

*Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas no Centro Universitário UniCesumar; Pós-Graduada em Direito Empresarial na Universidade Estadual de Londrina - UEL; Graduada em Direito pela Centro Universitário UniCesumar; Advogada Licenciada; Docente. E-mail: pri\_bertolini87@hotmail.com*